



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0277255 - PROEX

Em 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cloris Regina Klas Blanski, Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais**, em 19/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 20/08/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/08/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0277255** e o código CRC **02F22E23**.

CONSIDERANDO a decisão conjunta entre as Pró-Reitorias de Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no que se refere à necessidade de estabelecer procedimentos para a tramitação, cadastro e acompanhamento das ações denominadas "Ligas Acadêmicas"

Os Pró-Reitores de Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º – A partir desta data ficam transferidos o registro e o acompanhamento das novas propostas denominadas Ligas Acadêmicas, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX) para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

Art. 2º – A Manutenção da suspensão de novos registros de Ligas Acadêmicas até a elaboração de regulamentação específica que determinará as normas para submissão destas Ações na Pró-Reitoria de Graduação;

Art. 3º – Os Coordenadores de projetos de Ligas Acadêmicas que já se encontram aprovados e atualmente registrados na Pró-Reitoria de Extensão, manterão as submissões de relatórios à PROEX até a finalização do cronograma de execução da ação. Novas edições deverão obedecer o estabelecido no art.1º e 2º desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.